



Lar Itatibense da Criança

Fundado em 30 de Julho de 1952 - Entidade de Fins Filantrópicos
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº 139 - Jd. Carlos Borella - CEP 13253-212
Itatiba - SP. Tel.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

www.laritatibense.org.br

E-mail: lar@laritatibense.org.br

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

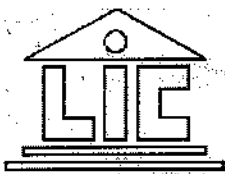
1.1 Órgão/Entidade Proponente Lar Itatibense da Criança		1.2 C.N.P.J. 50.119.288/0001-96	
1.3 Endereço: R. Alfredo de Oliveira Coelho, 139 - Jd. Carlos Borella	1.4 Cidade Itatiba	1.5 UF SP	1.6 CEP 13.253-212
1.7 DDD/Telefone (11) 4538-0474 / 4534-2416	1.8 FAX	1.9 e-mail lar@laritatibense.org.br	
1.10 Nome do Responsável Sebastião José Vendramini		1.11 C.P.F. 035.827.288-20	
1.12 C.I./Órgão Expedidor SSP	1.13 Cargo / Função Presidente Executivo		
1.14 Endereço R. Portugal, 21 - Apto. 72 - 7º andar - Vila Brasileira - Itatiba - SP		1.15 CEP 13256-421	

2 - OUTROS PARTÍCIPIES

2.1 Nome Prefeitura do Município de Itatiba	2.2 C.N.P.J./C.P.F 50.122.571/0001-77	2.3 Esfera Adm. Municipal
2.4 Nome do Responsável DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	2.5 Função Prefeito Municipal	

3 - DESCRIÇÃO DE PROJETO

3.1 Título do Projeto Acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, como medida de Proteção em situações de risco pessoal e social. Estrutura Administrativa e Funcional.	Período de Execução	
	3.2 Início 01/01/2019	3.3 Término Nº de dias 31/12/2019
3.4 Objetivo do Projeto Gerais: Acolher e garantir proteção integral, de forma provisória e excepcional a crianças/adolescentes de 0 a 18 anos incompletos em situação de risco pessoal e social cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir suas funções de cuidado e proteção. Específicos: <ul style="list-style-type: none">• Contribuir na prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;• Restabelecer vínculos familiares e ou social contribuindo para a reestruturação familiar e reinserção da criança;• Orientar e encaminhar as famílias à rede sócio-assistencial, visando a reorganização das mesmas e o desacolhimento;• Orientações para processo de adoção;• Estimular a convivência comunitária;• Informar ao conselho Tutelar e ao CREAS caso se identifique violação de direitos, para o devido acompanhamento e tomada das medidas cabíveis a cada caso.• Fornecer subsídios ao Poder Judiciário, encaminhando informações que auxiliem nas suas decisões.• Oferecer às crianças e adolescentes condições de desenvolvimento cognitivo, emocional e		



Lar Itatibense da Criança

Fundado em 30 de Julho de 1952 - Entidade de Fins Filantrópicos
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº 139 - Jd. Carlos Borella - CEP 13253-212
Itatiba - SP. Tel.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

www.laritatibense.org.br

E-mail: lar@laritatibense.org.br

decisões.

- Oferecer às crianças e adolescentes condições de desenvolvimento cognitivo, emocional e social saudáveis, preparando-as para o futuro desacolhimento.
- Promover a integração das crianças encaminhadas para adoção, pelo Fórum, com as famílias proponentes à adoção.
- Estimular, qualificar e desenvolver programas de voluntariado;
- Desenvolver programas de atualização e iniciação profissional;

3.5 Justificativa do Projeto

O acolhimento institucional é uma medida de proteção de previsto no ECA. A proteção de caráter excepcional transitório e estar em uma família seja nuclear, extensiva ou substituta é o ambiente adequado para o desenvolvimento da criança.

O Poder Judiciário sempre que o ambiente familiar oferecer riscos ao menor, sendo que poderá retornar à família assim que mudanças ocorram e o ambiente torne-se favorável ou ser encaminhada à adoção caso não haja mudança no cenário familiar.

Na Tipificação Nacional de Serviços Sócio-assistenciais, o abrigo enquadra-se como Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional para crianças/adolescentes. Trata-se, portanto de uma instituição privada que supre uma necessidade constatada na comunidade e, para a qual não há serviços públicos específicos.

Os profissionais que prestam serviços para a Entidades são compostos de monitores, cozinheiros, motorista, administradora, técnicos e outros. Assim garantimos a qualidade dos atendimentos às crianças, sempre respeitando as orientações e preceitos do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelecem regras para os abrigos.

Os atendimentos não são apenas para as crianças acolhidas na instituição, mas também para um grande número de crianças do Município que são encaminhadas pelo CAEPI, CAC, CREAS, e Conselho Tutelar.

O Lar Itatibense da Criança tem atualmente cerca de 20 crianças acolhidas e capacidade para 50 acolhimentos simultâneos. Por isso temos a absoluta necessidade de continuar contando com o apoio irrestrito da Prefeitura de Itatiba, pois o abrigo serve de suporte para a Administração Pública, permanecendo em atividades ininterruptas 24 horas por dia e 365 dias do ano.

3.6 Recursos Humanos Envolvidos

A instituição mantém um quadro permanente com 19 funcionários sendo:

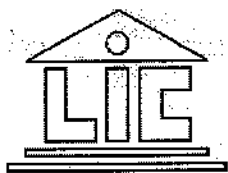
administração da área institucional: 01 gerente administrativo, 1 assistente administrativo e 1 auxiliar administrativo.

administração do abrigo: (rotina e compromissos dos acolhidos): 01 administradora, 09 monitoras, 02 cozinheiras, 03 serviços gerais, 01 motorista.

Equipe técnica: (6 prestadoras de serviço): 01 Psicóloga Coordenadora Técnica, 03 psicólogas, 02 Assistente Social.

3.7 Abrangência territorial

O Lar Itatibense da Criança foi criado para atender a problemática da criança na Comarca de Itatiba (compreende as cidades de Itatiba e Morungaba), oferecendo abrigo, proteção, orientação, educação, apoio psicológico, etc., visando a reinserção familiar ou a inserção em



3.8 Formas de participação do usuário

Durante todo o período de acolhimento tanto o menor como os familiares são ouvidos atentamente.

Quanto aos desejos pessoais: Consideram-se as diferentes aptidões, capacidades e interesse, permitindo que façam escolhas com autonomia diante das oportunidades que se apresentam. Durante o período de acolhimento (salvo decisão judicial em contrário), são disponibilizados vários horários durante a semana para que os familiares possam visitar as crianças; busca-se a manutenção de vínculos afetivos e a mobilização da família, nuclear e extensa, para solucionar as dificuldades que a impedem de permanecer com os filhos. Cada família é atendida periodicamente para que possa se manifestar e compreender os encaminhamentos dados ao caso.

Quanto à permanência no Abrigo: verifica-se a possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa ou, caso isto não seja possível (a família não demonstra o desejo de recuperar os filhos ou não se apropria das orientações e encaminhamentos propostos), são fornecidas informações ao Poder Judiciário que tomará medidas para o encaminhamento às famílias substitutas.

3.9 Atuação da Equipe Técnica:

3.9.1 Trabalho técnico desenvolvido junto ao menor acolhido:

Avaliação diagnóstica - objetiva verificar as condições psicológicas gerais da criança, seu processo de desenvolvimento e o impacto que as experiências vividas exerceram na sua formação.

Atendimento psicológico individual.

Atendimento psicológico em grupo.

Acompanhamento da sua vida escolar, participando sistematicamente de reuniões nas escolas, visando oferecer orientações atinentes a cada uma, buscando, em parceria com as escolas, construir uma forma conjunta de abordagem diante da problemática específica de cada acolhimento.

3.9.2 Trabalho técnico desenvolvido junto às famílias:

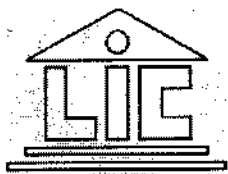
- Avaliação diagnóstica - objetiva identificar e compreender as dificuldades familiares, assim como as suas potencialidades a fim de traçar um plano de intervenções voltado à superação das razões que motivaram o acolhimento.

- Encaminhamento externo para diversos serviços socioassistenciais, com os quais trabalhamos em parceria, a fim de que as dificuldades do núcleo familiar possam ser enfrentadas.

- Acompanhamento das visitas dos familiares no abrigo - durante as visitas semanais, que são direito da criança previsto pelo ECA, é feita a observação do comportamento dos familiares, do vínculo afetivo com a criança acolhida e oferecimento de orientações.

- Visitas familiares - por meio de visitas sistemáticas às residências pela dupla psicossocial, é feito o acompanhamento das famílias, objetivando averiguar a situação geral na qual se encontram, para isso diversas pessoas podem ser ouvidas, tanto da família nuclear ou extensa, como representantes da comunidade tais como vizinhos, referências do ambiente de trabalho dos familiares, profissionais das diferentes áreas que acompanharam ou acompanham o grupo familiar em questão.

- Atendimento psicossocial à família - durante todo o processo de acolhimento a família é acompanhada por meio de atendimentos regulares da equipe psicossocial.



3.9.3 Trabalho técnico desenvolvido junto ao Poder Judiciário

- Elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) - documento a ser enviado com 30 dias de acolhimento ao juiz. O mesmo oferece a avaliação inicial do caso e as propostas a serem implementadas visando a organização familiar com o foco na reinserção da criança na sua própria família.
- Elaboração de todos os documentos referentes à criança e família, seguindo as solicitações do poder judiciário.
- Participação nas audiências seguindo as convocações.

3.9.4 Trabalho técnico relacionado ao processo de adoção:

Procedimentos técnicos que ocorrem após a decisão judicial que aponta para a destituição do poder familiar e o encaminhamento da criança para uma família substituta:

- Preparo psicológico da criança para adoção.
- Acompanhamento do processo de aproximação e convivência entre a criança e os adotantes.
- Elaboração de documentos referentes ao processo de adoção.
- Coordenação do Grupo de Apoio à Adoção - EnLaço, que se reúne mensalmente para abordagem ampla do tema.

4. Projetos a serem desenvolvidos em 2019:

Tratando-se de uma instituição de acolhimento, durante todo o dia e em todo o ano, existem atividades nas mais diversas áreas que devem ocorrer para garantir o desenvolvimento e o bem-estar destas. A instituição tem estrutura física e uma equipe preparada e orientada a agir adequadamente diante da rotina e adversidades.

4.1 PROJETO: CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE CUIDADORAS

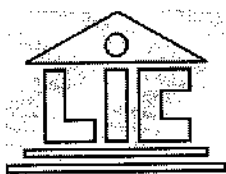
Objetivo: Capacitar os profissionais que atuam diretamente com as crianças acolhidas, garantindo a qualidade do trabalho desenvolvido, o respeito aos acolhidos, servindo de "modelo" e "referência" a eles. Os acolhimentos são medidas excepcionais e transitórias e os cuidadores precisam de orientações técnicas sistemáticas. Há o acompanhamento diário com orientações individuais ou em grupo para refletir sobre as questões observadas e as formas adequadas de solucioná-las.

4.2 PROJETO: "DINDAS DO LAR"

Objetivo: Implementar na instituição uma nova cultura de apadrinhamento; romper com o paradigma do assistencialismo que não presumia o compromisso e a proximidade com a realidade institucional; adequar a instituição aos princípios da doutrina de proteção integral; garantir o direito à convivência comunitária prevista no ECA.

4.3 PROJETO MEMÓRIAS FOTOGRÁFICAS

Objetivos- registrar, por meio de fotografias, os momentos vividos pelas crianças/adolescentes durante o período de acolhimento; permitir que se apropriem de sua história de vida e que ao saírem do abrigo tenham o registro dos momentos que vivenciaram, dos amigos e cuidadores; resgatar a autoestima; favorecer a reflexão sobre os momentos que passaram no abrigo; despertar o interesse pela sua história de vida e os que fizeram parte dela; cumprir as sugestões oferecidas no documento "Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional" do MDS.



Lar Itatibense da Criança

Fundado em 30 de Julho de 1952 - Entidade de Fins Filantrópicos
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº 139 - Jd. Carlos Borella - CEP 13253-212
Itatiba - SP. Tel.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

www.laritatibense.org.br

E-mail: lar@laritatibense.org.br

4.4 PROJETO "VOLTEI, E AGÓRA?"

Considerando-se a gravidade dos fatos que motivaram o acolhimento e a fragilidade das relações familiares, o objetivo deste projeto é identificar dificuldades, orientar e fazer encaminhamentos para impedir que ocorram novos acolhimentos, garantindo que as crianças que um dia foram acolhidas como medida de proteção não tenham novamente seus direitos violados e se cumpram desta forma as garantias de direitos previstas pelo ECA.

É um trabalho de no mínimo 6 meses após o desacolhimento, que acompanha de perto a reintegração familiar e as condições de vivência social e emocional.

4.5 ESPAÇO CRÊ-SER

Objetivo: Oferecer acompanhamento psicossocial às crianças e suas famílias, que necessitam de atendimento especializado e estejam vulneráveis a situações tais como o desenvolvimento e cronificação de doenças mentais, o uso e o tráfico de drogas, a evasão escolar e a violência doméstica.

São atendidas cerca de 50 crianças semanalmente, 200 mensalmente, com orientação aos pais, e aos professores, quando necessário. São crianças que não estão acolhidas, que frequentam as escolas públicas, encaminhadas pelo CAEPI, Conselho Tutelar, CAC, CREAS ou pela busca espontânea das famílias.

4.6 GRUPO DE ORIENTAÇÃO A PAIS

Grupo reflexivo desenvolvido com pais que possuem filhos atendidos nos demais projetos e aqueles que são encaminhados por outros serviços socioassistenciais do município. Objetiva refletir sobre os vínculos existentes no núcleo familiar e desenvolver atitudes e comportamentos mais adequados para o enfrentamento das dificuldades apresentadas, além do compartilhamento de informações e troca de experiências.

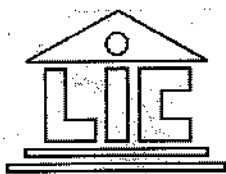
4.7 PROJETO: ENLAÇO - Grupo de Apoio à Adoção

O Grupo de Apoio à Adoção de Itatiba "EnLaço", fundado em 2011 pela equipe técnica do abrigo, é composto por pretendentes à adoção, famílias com filhos adotivos e interessados sobre o tema, com o propósito de acolher, orientar, compartilhar experiências e informar quanto aos diferentes aspectos que envolvem a adoção; sobre os procedimentos necessários para se adotar uma criança/adolescente e conscientizar sobre a importância da adoção feita de maneira legal.

São reuniões mensais, que contam com testemunhos de adotantes e adotados, relatos que apresentam a diversidade das situações vivenciadas. São informados e conscientizados quanto à legislação vigente e, principalmente, reveladas e ressignificadas as experiências emocionais que permeiam todo o processo de escolha por esta forma de filiação.

4.8 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

- Haverá manutenção geral do prédio, com reorganização de setores, bem como novas avaliações hidráulicas e elétricas, pequenas obras e pintura onde houver necessidade.
- Pretendemos também reestruturar alguns procedimentos e sistemas, incluindo novos equipamentos de informática.
- Ampla reforma da quadra poliesportiva, com novos sanitários, adequando o ambiente para receber as festas, e as atividades esportivas.



Lar Itatibense da Criança

Fundado em 30 de Julho de 1952 - Entidade de Fins Filantrópicos
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº 139 - Jd. Carlos Borella - CEP 13253-212
Itatiba - SP. Tel.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

www.laritatibense.org.br

E-mail: lar@laritatibense.org.br

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
01	Folha de Pagamento Geral/Técnicas	Meses	12	01/01/2019	31/12/2019
02	Encargos Sociais	Meses	12	01/01/2019	31/12/2019
03	Tarifas Bancárias	Meses	12	01/01/2019	31/12/2019
04	Encargos Tributários	Meses	12	01/01/2019	31/12/2019
05	Despesas Eventos	Meses	12	01/01/2019	31/12/2019
06	Manutenções Gerais	Meses	12	01/01/2019	31/12/2019
07	Alimentação	Meses	12	01/01/2019	31/12/2019
08	Depreciação	Meses	12	01/01/2019	31/12/2019
09	Outras despesas opcionais	Meses	12	01/01/2019	31/12/2019

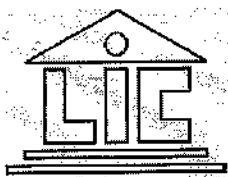
6 - PLANO DE APLICAÇÃO DO OBJETO (R\$)

Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
Folha de Pagamento Geral/Técnicas	653.000,00	222.000,00	431.000,00
Encargos Sociais	43.000,00	30.000,00	13.000,00
Tarifas Bancárias	13.000,00	0,00	13.000,00
Encargos Tributários	9.000,00	0,00	9.000,00
Despesas Eventos	82.000,00	0,00	82.000,00
Manutenções Gerais	102.000,00	0,00	102.000,00
Alimentação	39.000,00	0,00	39.000,00
Depreciação	37.000,00	0,00	37.000,00
Outras despesas opcionais	116.000,00	0,00	116.000,00
TOTAL	1.094.000,00	252.000,00	842.000,00

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

7.1 CONCEDENTE (Prefeitura)

Meta	Período					
	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
01	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00
02	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Lar Itatibense da Criança

Fundado em 30 de Julho de 1952 - Entidade de Fins Filantrópicos
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº 139 - Jd. Carlos Borella - CEP 13253-212
Itatiba - SP. Tel.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

www.laritatibense.org.br

E-mail: lar@laritatibense.org.br

Meta	Período					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
01	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00
02	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


7.2 PROPONENTE (Entidade)

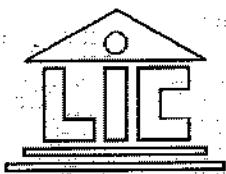
Meta	Período					
	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
01	35.916,00	35.916,00	35.916,00	35.916,00	35.916,00	35.916,00
02	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00
03	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00
04	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
05	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00
06	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
07	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00
08	3.083,00	3.083,00	3.083,00	3.083,00	3.083,00	3.083,00
09	9.666,00	9.666,00	9.666,00	9.666,00	9.666,00	9.666,00

Meta	Período					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
01	35.916,00	35.916,00	35.916,00	35.916,00	35.916,00	35.924,00
02	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.087,00
03	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.087,00
04	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
05	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00	6.837,00
06	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
07	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00
08	3.083,00	3.083,00	3.083,00	3.083,00	3.083,00	3.087,00
09	9.666,00	9.666,00	9.666,00	9.666,00	9.666,00	9.674,00

8 - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Nome do Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil S/A.	0799-4	26962-X





Lar Itatibense da Criança

Fundado em 30 de Julho de 1952 - Entidade de Fins Filantrópicos
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº 139 - Jd. Carlos Borella - CEP 13253-212
Itatiba - SP. Tel.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

www.laritatibense.org.br

E-mail: lar@laritatibense.org.br

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Itatiba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho e seus anexos.

Pede deferimento

Itatiba/SP, 28 de Janeiro de 2019.

LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA

Sebastião José Vendramini

Presidente Executivo